

PORTARIA Nº 2091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define escala de Plantão Presencial dos Técnicos de Enfermagem da unidade de saúde - Pronto Atendimento - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Técnicos de Enfermagem da unidade de saúde – PAM da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/12/2022 à 31/12/2022**, conforme segue:

SEMANA	DIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Quinta-feira	01/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Sábado	02/12/22	Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 às 00:00)
Domingo	03/12/22	Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 Às 00:00)
Segunda-feira	05/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Terça-feira	06/12/22	Sonia Maria Correa (Horário: 06:00 às 18:00)
Quarta-feira	07/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Quinta-feira	08/12/22	Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 às 00:00)
Sábado	10/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00) Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 às 00:00)
Domingo	11/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00) Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 às 00:00)
Terça-feira	13/11/22	Sonia Maria Correa (Horário: 18:00 às 00:00)
Sábado	17/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)

www.lucasdoriverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Domingo	18/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Segunda-feira	19/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Domingo	25/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)
Sábado	31/12/22	Marli Schreiber Mentz (Horário: 06:00 às 18:00)

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Domingo à Domingo das 06:00h às 00:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de dezembro de 2022.



ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração



FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.